

PROCESSO ADMINISTRATIVO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Câmara Municipal de Antonina de Norte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.004.23-CMAN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de Serviços na assessoria, técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE.

ANTONINA DE NORTE/CE







AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da Solicitação de Despesa de nº 20230116004, que versa sobre SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2023, Atividade 2.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica e Sub elemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Antonina do Norte, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Michael J.W. de Oliveira FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRAÇO





AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.004.23-CMAN

OBJETO: Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE.

ORIGEM: Câmara Municipal de Antonina de Norte.

<u>AUTUAÇÃO</u>

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações da Câmara Municipal, autuo o Procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francisco Michael Jacson Nogueira, de Oliveira, Agente de Contratação, o subscrevo.

Antonina de Norte/CE, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Michael J. N. de Oliveira
Francisco Michael Jackson Nogueira de Oliveira
Agente de Contratação





SOLICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DE NORTE

Antonina de Norte/CE, 16 de janeiro de 2023.

Ao Senhor Francisco Michael Jacson Nogueira de Oliveira Agente de Contratação

Vimos pelo presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 caso haja concordância da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa quanto aos aspectos legais, para o processo de **Dispensa de Licitação** que objetiva a Contratação dos serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE., conforme Termo de Referência em anexo.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

Trata-se de procedimento legal para Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE., em caráter contínuo.

Justifica-se a contratação para atender ao interesse público.

Buscando sempre a prática dos princípios constitucionais, da eficiência e da legalidade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e maximização do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio administrativos, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados por empresas especializadas para desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações na execução dos contratos, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Considerando por fim, que a contratação pretendida, atenderá o princípio da





eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Todavia, encaminhamos também levantamento de custos (pesquisas de mercado), realizadas entre empresas atuantes no ramo, para agilizar no Termo de Referência/Projeto Básico do processo administrativo.

Ademais, conforme o § 3º, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal de Antonina de Norte poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram prçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal de Antonina de Norte/CE.

Outrossim, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente.

Antônio Edno de Freitas

Presidente da Camara Municipal de Antonina de Norte





AVISO DE DISPENSA Nº .004-23-CMAN - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE., conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 007/2023, de 16 de janeiro de 2023, a Camara Municipal de Antonina do Norte faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que, trâtam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias diteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cabe ressaltar que o valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a ser R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

ANTONINA DO NORTE - CE, 17 de Janeiro de 2023.

Francisco Michael J. N. de Oliveira FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATO.





DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.

ANTONINA DO NORTE - CE, 17 de janeiro de 2023

Francisco Midial J. N. de Ohicira FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATO





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ANTONINA DO NORTE - CE, 18 de janéir o de 2023.

ANTONIO EDNO DE FREITAS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE





PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202301160005

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPÁNHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – CE.

DADOS FORNECEDOR

Declaro para todos os fins de Díreito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

CARIÚS/CE, 20 de janeiro de 2028.

EDUARDO DE CASTRO S/S LTDA UNIPESSOAL

CMP1 nº 49.050.221/0001-63

PESQUISA DE PREÇOS № 202301160005



Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ÁNTONINA DO NORTE – CE.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	v. Unit (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE CE.	11	Mês		R\$ 4.880,00	R\$ 53.680,00
				l			

VALOR: R\$ 53.680,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

PROPONENTE: EDUARDO DE CASTRO S/S LTDA UNIPESSOAL.

ENDEREÇO: Rua Pascoal Paracampos, 73, CXPST 01, Bairro Espianada, CEP: 63.530-000, Cariús-Ce.

CNPJ: 49.050.221/00

01-63

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Eduardo Setúbal de Castro

E-MAIL: eduardo@eduardocontador.com

FONE: (85)9.9988-1420 CPF: 888.643.403-00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cariús-Ce, 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO DE CASTRO S/S LTDA UNIPESSOAL

CNPJ: 49.050.221/0001+63 CRC CE 027284/0-5

Contador





PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202301160005

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – CE.

DADOS FORNECEDOR

SS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço à RUA TREZE DE MAIO, 406 - BAIRRO TABOLEIRO
Cidade de IGUATÚ - Estado do Ceará, CERi63.500-308
CNPJ nº 27.857.447/0001-38
smcsilva2@hotmail.com FONE (88) 9 9908-1104

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dezesseis dias do mês de Japeiro de dois mil e vinte e três, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projete Básico, relativo ao objeto acima descrito.

IGUATU/CE, 16 de janeiro de 2023...

SS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 27.857.447/0001-38





PESQUISA DE PREÇOS Nº 202301160005

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – CE.

DADOS FORNECEDOR

SS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço à RUA TREZE DE MAIO, 406 - BAIRRO TABOLEIRO
Cidade de IGUATÚ - Estado do Ceará CEP 63.500-308
CNPJ nº 27.857.447/0001-38
smcsilva2@hotmail.com FONE (88) 9 9908-1104

A Camara Municipal de Antonina do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.337.825/0001-83, vem solicitar que seja ofertado preço(s) para o(s) item(ns) abaixo, até o dia 19/02/2023, em observância as iñfermações contidas no termo de referência/projeto básico e condições a seguir especificadas:

- 1. O endereço de entrega da pesquisa é: RUA ROSENO DE MATOS, 58, CENTRO, Antonina do Norte / CE, 63:660:000, telefone 88-992775176.
- 2. A validade da cotação de preços deve ser no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de Antonina do Norte poderá realizar, posteriormente por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação.

LOTE ITEM		DESCRIÇÃO	QTD	UND	MAR CA	v. unit (R\$)	V. TOTAL (R\$)	
01	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.	11	Mês	SS	R\$4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).	R\$53.625,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).	

Malary

CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – CE RUA ROSENO DE MATOS, 58 – CENTRO CNPJ – 41.337.825/0001- 83 - EMAIL – camaramunicipal58@hotmail.com





VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$53.625,00 (Cinquenta e três mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais).

IGUATÚ/CE, 16 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

SS ASSESSORIA E SERVIÇO CNPJ nº 27.857.447/0001-38





PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202301160005

Objeto: Contratação de Serviços na Assessoria Tecnica ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.

DADOS FORNECEDOR

ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA" Endereço à RUA HONOR LIMA, 146 BAIRRO CENTRO Cidade de JUCÁS – Estado do Ceará , ÇER 63.580-000 CNPJ nº 27.210.924/0001-79 solucoesacerte@gmail.com FONE (88) 9 9762-8855

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dezesseis dias do mes de janeiro de dois mil e vinte e três, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

JUCÁS/CE, 16 de janeiro de 2023.

MARIA NAZARE Assinado de forma digital por MARIA

FERREIRA

330

LUNA:76059570 de Receips Federal do Brassl - BFB, ou-presencial, co-MARIA NA FERRERA LUNA:76059570330

ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 27.210.924/0001-79





PESQUISA DE PREÇOS Nº 202301160005

Obieto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.

DADOS FORNECEDOR

ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Endereco à RUA HONOR LIMA, 146 - BAIRRO CENTRO Cidade de JUCÁS -- Estado do Ceará CEP 63.580-000 CNPJ nº 27.210.924/0001-79 solucoesacerte@gmail.com FONE (88) 9 9762-8855

A Camara Municipal de Antonina do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.337.825/0001-83, vem solicitar que seja ofertado preço(s) para o(s) item(ns) abaixo, até o dia 19/02/2023, em observância as informações contidas no termo de referência/projeto básico e condições a seguir especificadasi

1. O endereço de entrega da pesquisa é RUA ROSENO DE MATOS, 58, CENTRO, Antonina do Norte / CE, 63.660-000, telefoñe 88-992775176.

2. A validade da cotação de preços deve ser no mínimo 60 (sessenta) dias.

3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de Antonina do Norte poderá realizar, posteriormente por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação.

LOTE	ITEM	M DESCRIÇÃO		UND	MARCA	V. UNIT (RS)	V. TOTAL (RS)	
		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA						
		ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO		Į			R\$52.800,00	
		GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO				R\$4.800,00 (Quatro	(Cinquenta e dois mil e	
		DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA				mil e oitocentos	oitocentos	
01	1	MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.	11	Mês	ACERTE	reais).	reais).	

MARIA NAZARE FERREIRA

0330

issinado de forma digital p AARIA NAŽARE FERREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE LUNA:760595 RUA ROSENO DE MATOS, 58 - CENTRO





VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

JUCÁS/CE, 16 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

MARIA NAZARE

Assinado de forma digral por
MARIA NAZARE

FERREIRA

Dec. colle outch Parak
pund 22115713000169.

LUNA:76059570 out-Secretaria da Recata Federal do Recata Federal de Recata Federal company de Recata Federal company de Recata Federal company de Recata Federal company de Recata Federal de Re

ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 27.210.924/0001-79





AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.004.23-CMAN COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Antonina de Norte, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, toma público aos interessados que a Câmara Municipal de Antonina de Norte pretende realizar a Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE., podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 24/01/2023.

As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Antonina de Norte, sito a Rua Roseno de Matos, nº 58, Centro, no horário das 8:00hrs às 14:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail: camaramunicipal58@hotmail.com até a data e horário limite acima.

O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estará disponível na Câmara Municipal.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dr. Paiva, nº 86, Centro, Antonina de Norte/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Antonina de Norte/CE, 19 de janeiro de 2023.

Francisco Michael J. N. de Oliveira
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação





SOLICITAÇÃO (Documentos de Habilitação)

Antonina de Norte/CE, 25 de janeiro de 2023.

Ao Sr. Representante Legal Empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Sr. Representante,

A Câmara Municipal de Antonina de Norte, por intermédio do Agente de Contratação, vem SOLICITAR a empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, onde a mesma foi selecionada por ter apresentado o menor preço para Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara municipal de Antonina do Norte - CE.

O representante da empresa citada deverá proceder com o encaminhamento dos referidos documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA Agente de Contratação



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Economia Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
Governo Digital



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201791403

Código da Natureza Juridica 2062 Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

ACERTE SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO CÓDIGO DO



VIAS	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	CEP 1800 1036 11
1	002			ALTERAÇÃO	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: Assinatura:					
6 Agosto 2019 Data		Telefone	de Contato:				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
DECISÃO SINGULAR		DECISÃO C	OLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	sım				so em Ordem decisão		
				/.	/ Data		
NÃO/_/	□NÃO .		Responsável	Res	ponsável		
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3º Exigênçia	4º Exigência	5º Exigência		
Processo em exigência. (Vide despacho em folha an	exa)		 1		 1		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		LJ	Ļ	Ш			
Processo Indeferido. Publique-se.							
			_				
				Data	Responsável		
DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha and	eva)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5º Exigência		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	a na,						
Processo indeferido, Publique-se.		hd	ш		ш		
/		Vogal	Vogal		Vogal		
		_	•		1090.		
		Presidente da	Turma				
OBSERVAÇÕES					****		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5301619 em 08/08/2019 da Empresa ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA , Nire 23201791403 e protocolo 191488208 - 05/08/2019. Autenticação: BCAA57EF58FE2CEC5E9AB2E975582AA1EAD9AF5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretéria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/148.820-8 e o código de segurança gMC8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

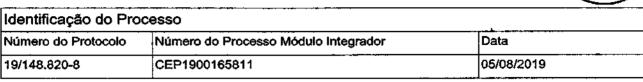
pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do(s) As	sinante(s)		·	
CPF	Nome			
022.940.163-51	TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA			





Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5301619 em 08/08/2019 da Empresa ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA , Nire 23201791403 e protocolo 191488208 - 05/08/2019. Autenticação: BCAA57EF5BFE2CEC5E9AB2E9755B2AA1EAD9AF5. Lenira Cardoso de Alencar Seraina - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/148.820-8 e o código de segurança gMC8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/8



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL ACERTE SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARIA NAZARE FERREIRA LUNA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de julho de 1954, RG nº 1346859, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, CPF Nº 760,595,703-30, residente e domiciliada à Rua José Gerciro de Souza, nº 40, COHAB, cidade de Jucás/CE, CEP nº 63580-000, tendo como sua representante legal constituída por procuração para este ato a Sra. TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 13 de maio de 1988, contadora, RG nº 2002005127642, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, CPF nº 022.940.163-51, residente e domiciliada à Avenida Nicanor Gomes de Araújo, 559, Esplanada II, Iguatu/CE, CEP 63505-130 e JOSE LUNA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 13 de setembro de 1992, RG nº 2004014009823, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, CPF Nº 052.234.063-62, residente e domiciliado à Rua José Gerciro de Souza, nº 40, COHAB, cidade de Jucás/CE, CEP nº 63580-000, tendo como sua representante legal constituída por procuração para este ato a Sra. TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 13 de maio de 1988, contadora, RG nº 2002005127642, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, CPF nº 022.940.163-51, residente e domiciliada à Avenida Nicanor Gomes de Araújo, 559, Esplanada II, Iguatu/CE, CEP 63505-130. Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.210.924/0001-79, NIRE № 23201791403, com sede à Rua José Gerciro de Souza, 40, anexo A, COHAB, Jucás/CE, CEP nº 63.580-000, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas a seguir, permanecendo inalteradas as demais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, retira-se da sociedade o sócio JOSE LUNA, acima qualificado, possuidor de 200 (Duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais), vendendo e transferindo suas quotas para a sócia MARIA NAZARE FERREIRA LUNA, a qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA — A pessoa jurídica, permanecerá com o capital de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país conforme o quadro a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARIA NAZARE FERREIRA LUNA	20.000	R\$ 20.000,00	100%
TOTAL GERAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia remanescente, detentora de 100% do capital social, deverá reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa passará a ser na Rua Honor Lima, nº 146, Centro, Jucás/CE, CEP 63580-000.



1

pág. 3/8

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL:

ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Continuação...

CLÁUSULA QUARTA - A empresa exercerá as seguintes atividades econômicas:

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 1811-3/01 Impressão de jornais;
- 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 Impressão de material de segurança;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 Serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 Serviços de acabamentos gráficos;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 5829-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis:
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 7311-4/00 Agências de publicidade;
- 7319-0/02 Promoção de vendas;
- 7319-0/03 Marketing direto;
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade;
- 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7420-0/05 Serviços de microfilmagem;
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente:
- 8220-2/00 Atividades de teleatendimento:
- 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente:
- 8541-4/00 Educação profissional de nível técnico;
- 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/03 Treinamento em informática;
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8219-9/01 Fotocópias;
- 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.



2

pág. 4/8

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL: ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Continuação...

CLAÚSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Fica eleito o foro desta Comarca de Jucás/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Fica esse ato registrado e arquivado na JUCEC-CEARÁ em meio digital.

Iguatu-CE, 02 de Agosto de 2019.

MARIA NAZARE FERREIRA LUNA CPF -- 760.595.703-30 Repr. Legal: Tânia Martins Ferreira da Silva

CPF - 022.940.163-51

JOSE LUNA CPF - 052.234.063-62

Repr. Legal: Tânia Martins Ferreira da Silva

CPF - 022,940,163-51



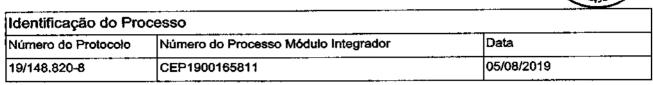
3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do(s) Assinante(s)							
CPF	Nome						
022.940.163-51	TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA						

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5301619 em 08/08/2019 da Empresa ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA , Nire 23201791403 e protocolo
191488208 - 05/08/2019. Autenticação: BCAA57EF5BFE2CEC5E9AB2E9755B2AA1EAD9AF5, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SecretáriaGeral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/148.820-8 e o código de segurança gMC8 Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA, de nire 2320179140-3 e protocolado sob o número 19/148.820-8 em 05/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5301619, em 08/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Arruda Ximenes Prado Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome	
TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	
al .	,
Assinante(s)	i .
Nome	
TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	
	Nome TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA I Assinante(s) Nome

Fortaleza. Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5301619 em 08/08/2019 da Empresa ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA , Nire 23201791403 e protocolo
191488208 - 05/08/2019. Autenticação: BCAA57EF5BFE2CEC5E9AB2E9755B2AA1EAD9AF5, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SecretáriaGeral. Para validar esta documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/148.820-8 e o código de segurança gMC8 Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Gerai.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEAR

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF	Nome					
026.918.803-70	ANTONIO ARRUDA XIMENES PRADO JUNIOR					
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE					

Fortaleza. Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5301619 em 08/08/2019 da Empresa ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA , Nire 23201791403 e protocolo
191488208 - 05/08/2019. Autenticação: BCAA57EF58FE2CEC5E9AB2E9755B2AA1EAD9AF5, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SecretáriaGeral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/148.820-8 e o código de segurança gMC8 Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

påg. 8/8

- A								A STATE OF THE STA
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará						Nº DO PROTOCOLO (I	JUCEC - NRIGUA	TU (10)
NIRE (de sede ou fil) sede for em outre UF	el, quando a	Código di Jurídica	a Natureza	Nº de Matricula Auxillar do Com	do Agente ércio		NRIGUATU	Ser D-OSSENDA
2320179	1403	[:	2062]	1	8 (1		ir g fil air
1 - REQUERIME	NTO			<u> </u>			(11202.72)	
		ILMO	(A). SR.(A)	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercial do Esta	do do Ceará	
		LUCOES	E SERVICOS	LTDA - ME				•
İ	(da Empresa	ou do Ag	ente Auxifiar d	o Comércio)	الأكارسية	Ex	AR FOLUM	
requer a V.Sª o det	ferimento do a	seguinte a	eto;	1G	ME CINIC		N° FCN/RE	:MP
N°DE CÓÐIGO	CÓDIGO DO	_		100	, ,		DI STERN NOTATINA	
VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	ENTO AND	:A	CE220	1700522205
1 002			THE I E I STORY		' LO A			
	020	1 1		DE NOME EN				
	2244	1	ALTERAÇÃO	DE ATIVIDAD	ES ECONOMIC	AS (PRINCIPAL E SEC	UNDARIAS)	
ļ	2241	 1 -	ALTERAÇÃO	DE CAPITAL	SOCIAL			
		٠	<u> </u>					
3		<u>13 [</u>	JUCAS Local Dezembro 201	Z.	Nom Assh	netura: Wazia	ASS / Agente Auxiliar do ANÉ FERRETRA ANAOU A LAUX 18) A 4762 8856	20114
			Date					
2 - USO DA JUN1 DECISÃO SING		CIAL			F			
Nome(s) Empresari:				·····	DECIS	ÃO COLEGIADA		
SIM	andas) rycali(a	is) ou seri	neinanie(s):	SIM				o em Ordenh ecisão
·			···					
					 _			ata
						<u> </u>	'	re la
								j
/ DAO/	<u>/</u>	Resp	onsável	□ NÃO _	Data	Responsável	Resp	onsável
DECISÃO SINGULA	B						<u>L</u> _	
Processo em vi		desnach	o em foihe ene	val	2º Exigência	3º Exigência	4° Exigência	5" Exigência
Processo deferi				nu,	П			\neg \mid
Processo indefe						i	u,	ا لا
DECISÃO COLEGIA	<u> </u>	_					Data NOCT	Republicano Tol
Processo em vig		dasa			2º Exigência	3º Exigência	4" Engants Sim	1/5 & Exigence
Processo deferi				xa)			Fuper	l
Processo indefe			145-30,					ا لــا
/-	/ Data						<u> </u>	
· ·					Vogal	νο ς	리	Vogat
					Presidente d	fa Tuma		
DBSERVAÇÕES								
								ļ



Junta Comercial do Estado do Ceará
Cartifico registro sob o nº 5043437 em 21/12/2017 de Empresa ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 23201791403 e protocolo
172924219 - 20/12/2017, Autenticação: BFBA13FD81FB37884C86A7BBB3F20EDA6A1D493, Lenira Cerdoso de Alencar Seraine - SecretáriaGeral, Para validar esta documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/292.421-9 e o código de segurança ZPbu Esta
côpia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/4

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL LUNA ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARIA NAZARÉ FERREIRA LUNA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/1954, inscrita no CPF sob N° 760.595.703-30, documento de identidade 1346859, SPSP, CE, residente e domicillada à Rua José Gerciro de Souza, 40, COHAB, Jucás/CE, CEP 63.580-000.

JOSÉ LUNA, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, nascido em 13/09/1992, inscrito no CPF sob Nº 052.234.063-62, documento de Identidade 2004014009823, SSPDS, CE, residente e domiciliado à Rua José Gerciro de Souza, 40, COHAB, Jucás/CE, CEP 63.580-000.

Únicos sócios da empresa LUNA ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA-ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Ceará, sob NIRE Nº 2320179140-3, com sede à Rua José Gerciro de Souza, 40, Anexo A, Cohab, Jucás/CE, CEP 63580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 27.210.924/0001-79, resolvem de comum acordo fazer a quinta alteração ao contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da empresa passa a ser ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exercerá seguintes atividades econômicas:

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

8219-9/01 - fotocópias.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

7319-0/04 - consultoria em publicidade.

6204-0-00 - consultoria em tecnologia da informação.

7311-4/00 - agências de publicidade.

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

7420-0/05 - serviços de microfilmagem.

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL LUNA ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME

Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5043437 em 21/12/2017 de Empresa ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 23201791403 e protocolo 172924219 - 20/12/2017. Autenticação: BFBA13FD81FB37884C65A7BBB3F20EDA6A1D493. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretéria-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucac.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/292.421-9 e o código de segurança ZPbu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

pág. 2/4

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL LUNA ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA – ME

7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em clências sociais e humanas. 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviçõe, de ablicação e serviços de hospedagem na internet.

5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

8541-4/00 - educação profissional de nível técnico.

8220-2/00 - atividades de teleatendimento.

7319-0/03 - marketing direto.

1811-3/01 - impressão de jornais.

1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

7319-0/02 - promoção de vendas.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

8599-6/03 - treinamento em informática.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.

1812-1/00 - impressão de material de segurança.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio José Luna que possuía um capital de R\$2.000,00 (Dois Mil Reals), representado por 2.000 (Duas Mil) quotas, vende à sócia Maria Nazaré Ferreira 1.800 (Um Mil e Oitocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, correspondente a R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele. Após essa alteração, o sócio José Luna permanece na sociedade com 200 (Duzentas) quotas de capital, correspondente a R\$200,00 (Duzentos Reais), e a sócia MARIA NAZARÉ FERREIRA que tinha 3.000 (Três Mil) quotas de capital, correspondente a R\$3.000,00 (Três Mil Reais) passará a ter 4.800 (Quatro Mil e Oitocentas) quotas de capital correspondente a R\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos) reais. O quadro de distribuição de quotas passará a ser:

NOME	N° DE QUOTAS	%	VALOR R\$
MARIA NAZARÉ FERREIRA LUNA	4.800	96	4.800,00
JOSE LUNA	200	4	200,00
TOTAL	5.000	100	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), passa a ser de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), representado por 20.000,00 (Vinte Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, aportado pela sócia MARIA NAZARÉ FERREIRA. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL LUNA ASSESSORIA EM GESTÃO LITDA - ME

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5043437 em 21/12/2017 da Empresa ACERTE SOLUCIOES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 23201791403 e protocolo 172924219 - 20/12/2017, Autenticação: BFBA13FD81FB37884C65A7BB83F20EDA6A1D493, Lenira Cardoso de Alencar Sereine - Secretária-Geral, Para velidar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/292.421-9 e o código de segurança ZPbu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/4

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL LUNA ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME

A				- \
NOME	N° DE QUOTAS	%	VALOR R\$	
MARIA NAZARÉ FERREIRA LUNA	19.800	99	. 19.800,00	
JOSE LUNA	200	1	200,00	
TOTAL	20.000	100	- 20.000,00	

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento assinam o presente instrumento particular em via única.

JUCÁS/CE 13 de dezembro de 2017.

MARIA NAZARÉ FERRÉIRA L'UNA
Sócia-Administradora

JOSE LUNA
Sócio

Me Simons or Respond

Testemunhas:

Nome: FRANCISCA DE SOUZA ALMINO E SILVA

CPF: 252.308.753-72

Nome: JOSE JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 368.537.948-85

8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5043437 EM 21H2/2017

FACERTE BOLLICOES E SERVICOS LTDA - MES

Protocolo: 17/292.421-9

17

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL LUNA ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME



Junte Comercial de Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5043437 em 21/12/2017 da Empresa ACERTE SOLUCCES E SERVICOS LTDA - ME, Nire 23201791403 e protocolo
172924219 - 20/12/2017. Autenticação: BFBA13FD81FB37884C65A7BBB3F20EDA6A1D493. Lenira Cardoso de Alencer Seraine - SecretáriaGersi, Pere validar este documento, acesse http://www.jucac.ce.gov.br a informe nº do protocolo 17/292.421-9 e o código de segurança ZPbu Esta
cópia foi autenticada digitalmenta e assinada em 22/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Gerei.

190 - A

pág. 4/4

	cionalização e SI	sarial e integração			MERCIAL DO ESTADO :	FLS:
k remoutra UF)	Código de Natur Jurídica	Auxiliar do Comércia	ente	16		
REQUERIMENTO	206	2	·			
KEGUERIMENTO	ILMO, SR. PI	RESIDENTE DA JUNTA	COMERCIAL DO I	ESTADO DO C	FARÁ	
	sa ou do Agente /	ESTAO MUNICIPAL LTDA Auxiliar do Comércio) D:	IGUAT		N° FCN/RE	
	DIGO EVENTO QT	DE DESCRIÇÃO DO ATO /	EVENTO	via Unica	CE2201	500368681
					···	
			ntante Legal de Empresa		- 00	
	JUGAS - CE Local 9 Dezembro 201 Data	<u>6</u>	Nome: MARIA NAZA Telefone de Conteto Aseinatura: W		ne ferrire	Burn
<u>JSO DA JUNTA CON</u> DECISÃO SINGULAR	IERCIAL .		DECISÃO COLE	GIADA		·
to(s) Empresarial(ais) igu	akeis) ou semel	hante(s):		<u></u>		
SIM		☐ sім		_	Processo en À decis	
					// Date	-
			ı		Respons	idvel
NÁO/	Reconsider	NÃO/_		coval		
NÁO//	Responsáve		Respon:		A F-3-2-1+	## ##F#
Date ISAO SINGULAR Processo em exigência, (/ide despacho en	Date Date	Respon 2* Exigência	sável 3º Exigência	4ª Exigência	5° Exigênci
Date CISÃO SINGULAR	/ide despacho en ue-se e arquive-s	Date Date			4ª Exigéncia	5° Exigênci
Data ISAO SINGULAR Processo em exigência. (1 Processo deferido. Publiq	/ide despacho en ue-se e arquive-s	Date Date				5° Exigênci
Data ISÃO SINGULAR Processo em exigência, (' Processo deferido, Publiq Processo indeferido, Publi	Vide despecho en ue-se e arquive-s ique-se. Vide despecho en	Data n folha enexa) e. n folha enexa)		3ª Exigência		Unsavel
Data JESÃO SINGULAR Processo em exigência. (Processo deferido. Public Processo indeferido. Public CISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho en ue-se e arquive-s ique-se. Vide despacho en	Data n folha enexa) e. n folha enexa)	2° Exigência	3ª Exigência	Respo	5" Exigênc

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302354-9, referente à empresa LUNA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, NIRE 2320179140-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23201791403, em 02/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança QWEHO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 07/03/2017 às 08:50, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração	Comercial)
,	(Sylvester)
IRRE (da sede ou filial, quendo e de for em outra UF) Código da Naturaza Jurídica Auxiliar do Comércio 16 30 2.	354-9
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO C	
OME: LIINA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA	ALCO VI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) equer a V.S° o deferimento do seguinte ato: © DE CÓDIGO CÓDIGO	nº fcn/re
AS DO ATO DO EVENTO OTDE DESCRICATO ATO / EVENTO	CE2201600388881
090 CONTRATO	
118	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar	del Comèrcia
JUCAS - CE Nome: MARIA NAZARE FERREIRA LI	
Local Felefone de Contato: (88) 3581-2654 Assinatura: 97/07/02 (1) 605	de Inrein de
30 Janeiro 2017	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Data	
DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA	
ome(s) Empresariat(ala) igual(ala) ou semelhante(s): SIM SIM	Processo em Ordem À dećisão
	/
] NAO/	Responsável
Deta Responsável Data Responsável	
CISÃO SINGULAR 2º Exigência 3º Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha enexa) Processo deferido, Publique-se a arquive-se.	4º Exigência 5º Exigência
Processo indeferido. Publique-se.	José Lourence de A. M. Jú Orientador de Célula
Data	Rasptylsával
ECISÃO COLEGIADA 2º Exigência 3º Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em fotha anexa)	4° Exigência 5° Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.	
Data Vogel Vogel	Vogal
Presidente da Turma	
BSERVAÇÕES	

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302354-9, referente à empresa LUNA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, NIRE 2320179140-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23201791403, em 02/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança QWEHO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 07/03/2017 às 08:50, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUNA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA



MARIA NAZARE FERREIRA LUNA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/1954, inscrita no CPF sob nº 760.595.703-30, documento de identidade 1346859, SPSP, CE, residente e domiciliada à Rua Jose Geciro de Souza, 40, COHAB, Jucás/CE, CEP 63.580-000 e

JOSE LUNA, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, nascido em 13/09/1992, inscrito no CPF sob nº 052.234.063-62, documento de identidade 2004014009823, SSPDS, CE,residente e domiciliado à Rua Jose Geciro De Souza, 40, COHAB, Jucás/CE, CEP 63.580-000

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade adotará o nome empresarial de LUNA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LUNA ASSESSORIA EM GESTAO.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social será:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

8211-3/00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8219-9/99 - Preparação de Documentos eServiços Especializados de ApoioAdministrativo não especificados anteriormente;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

8219-9/01 - Fotocópias;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos:

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não específicadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Jose Geciro De Souza, número 40, Anexo: A, COHAB, município JUCAS - CE, CEP 63.580-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas novalor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA NAZARE FERREIRA LUNA	3.000	3.000,00
JOSE LUNA	2.000	2.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

1. Money

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302354-9, referente à empresa LUNA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, NIRE 2320179140-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23201791403, em 02/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança QWEHO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 07/03/2017 às 08:50, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUNA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA



. : : : : : : :

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condiçõese preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia MARIA NAZARE FERREIRA LUNA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outradependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Idelin

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUNA ASSESSORIA EM GESTAO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de JUCAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento, na presença dasassinantes abaixo.

JUCÁS/CE, 2 de Janeiro de 2017.

MARIA NAZARE FERRÉIRA LUNA Sócia-Administradora

> JOSE LUNA Sócio

Testemunhas:

TANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA CPF: 022.940.163-51

ANDERSON AVENNO DA COSTA

CPF: 021.683.543-75

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2017 SOB Nº: 23201791403 Protocolo: 16/302354-9, DE 09/01/2017

عدل المستعدد
EDUA ASSESSURIA EM SESTAG LITDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.210.924/0001-79 MATRIZ	TOWN TO ECOMPROVANTE DE INSURICACIE DE SITUACACIONALE			DATA DE ABERTURA 02/03/2017	
NOME EMPRESARIAL ACERTE SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACERTE SOLUCOES E SERVICOS PORTE ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de ilvros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-Impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública					
206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO					
R HONOR LIMA		146	******		
1	RODISTRITO NTRO	MUNICÍPIO JUCAS			UF CE
INDEREÇO ELETRÔNICO JOSELUNNA7@GMAIL.COM TELEFONE (88) 9762-8855					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2017					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 08:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.210.924/0001-79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



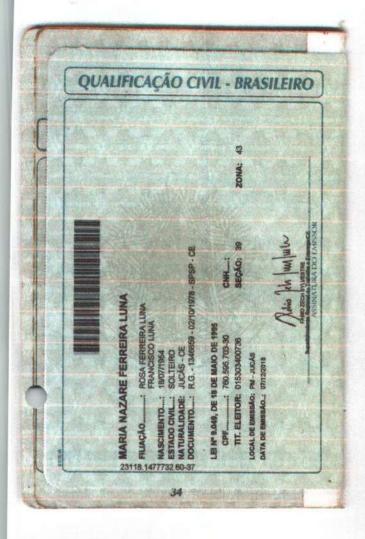
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 02/03/2017

MATRIZ		CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL ACERTE SOLUCOE	S E SERVICOS LTDA				
	AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁF	RIAS			
4.20-0-05 - Serviço	s de microfilmagem				
4.90-1-04 - Atividad	les de imermediação e agencia	mento de serviços e negó	cios em geral, exceto imobiliários	i	
74.90-1-99 - Outras atividades profissionals, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios					
1.33-1-00 - Auguet 1.31.4-00 - Limpor	i de maquinas e equipamentos (a em prédios e em domicílios	para escritorios			
1.41~4~00 * Ellipezi 2 41.3.00 - Service	a em precios e em comicilios s combinados de escritório e aj	naja administratūra			
2.19-9-01 - Fotocó	s combinados de escritorio e aj rías	2010 &UIIII111111111111111111111111111111111			
		especializados de apolo (administrativo não especificados		
nteriormente					
2.20-2-00 - Atividad	ies de teleatendimento				
2.30-0-01 - Serviço	s de organização de feiras, con	gressos, exposições e fe:	stas		
			resas não especificadas anteriorm	ente	
	ão profissional de nível técnico				
	les de apoio à educação, excete	o caixas escolares			
	ento em informática				
5.99-6-04 - Treinan 2.40-4-04 - Broduc	iento em desenvolvimento profi ão e promoção de eventos espo	issional e gerencial			
5.18*1*01 * Produçi 5.14.2.00 - Benero	ão e promoção de eventos espo ção e manutenção de computad	oruvos Janes a de equipamentes :			
3.11-6-00 - Keparsi	ao e manutenção de computad	ores e de equipamentos	peritericos		
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 06-2 - Sociedade E	ANATUREZA JURIDICA Impresária Limitada	 			
OGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
HONOR LIMA		146	*******		
EP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO		ÜF	
3.580-000	CENTRO	JUCAS		ČE	
				L	
IDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE			
DSELUNNA7@GM	AIL.COM	(88) 9762-88	55		
ITE FEDERATIVO RESP	ONSÁVEL (EFR)				
***	• ,				
TUAÇÃO CADASTRAL T IVÁ			DATA DA SITUAÇÃO CADA:	STRAL	
IIVA			02/03/2017		
OTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL .		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
•					
	 	. <u></u>			
TUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 08:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS SEINFRA CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2022000129

Razão Social

ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro

CEP

00000002459

C.N.P.J.: 27210924000179

CENTRO

63580000

Localizado RUA HONOR LIMA, 146 - - JUCAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

75446 - ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME

Endereço

RUA HONOR LIMA, 146

Documento

C.N.P.J.: 27.210.924/0001-79

COHAB JUCAS-CE CEP: 63580000

No. Requerimento

2022000129/2022

Natureza juridica Pessoa Juridica

CERTIDÃO

RESSALVADO O DIRBITO DA RECEITA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS APURADAS, CERTIFICA-SE PARA FINS DE DIRBITO, QUE ANALISADOS OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE A NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES COM DÉBITOS, E PARA CONSTAR, FOI EMITIDA ESSA CERTIDÃO NEGATIVA.

> JOSÉ JEANDRÉ LOPES SANTIAGO DIRETOR DE TRIBUTOS

JUCAS-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 22/03/2023 COD. VALIDAÇÃO 2022000129







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.210.924/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:24:23 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **B00C.75F8.F7BB.BC3C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.210.924/0001-79 Certidão n°: 131658/2023

Expedição: 02/01/2023, às 16:26:21

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.210.924/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tet.jus.br





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202235485000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE Inscrição Estadual: ***********************************				
RAZÃO SOCIAL: ***********************************				

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2022 ÀS 11:09:49 VÁLIDA ATÉ 21/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202305005193

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE			
Inscrição Estadual: ************************************			
CNPJ / CPF: 27210924000179			
RAZÃO SOCIAL: ************************************			

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimpientes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/2023 ÀS 08:30:39 VÁLIDA ATÉ 29/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.210.924/0001-79

Razão Social:

ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço:

RUA JOSE GECIRO DE SOUZA 40 ANEXO A / COHAB / JUCAS / CE /

63580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121604020562334369

Informação obtida em 28/12/2022 10:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.210.924/0001-79

Razão Social:

ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço:

RUA JOSE GECIRO DE SOUZA 40 ANEXO A / COHAB / JUCAS / CE /

63580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303175576358009

Informação obtida em 02/02/2023 09:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







COMUNICAÇÃO INTERNA

À Procuradoria Jurídica.

Venho através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos processo de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Exmo. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Antonina de Norte, o Sr. Antônio Edno de Freitas, para a Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE., fundamentado nas disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Antonina de Norte/CE, 26 de janeiro de 2023

Francisco Michael J. W. de Oliveira
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
"Agente de Contratação

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.210.924/0001-79

Razão Social:

ACERTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço:

RUA JOSE GECIRO DE SOUZA 40 ANEXO A / COHAB / JUCAS / CE /

63580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103280742777180

Informação obtida em 28/02/2023 08:31:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MEMORANDO

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA.

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina de Norte/CE, 26 de janeiro de 2023.

Senhor Ordenador,

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne autorizar, a realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE., enquadrando-se assim na hipótese de dispensa de licitação com supedâneo no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14/33/2021, haja vista que tal hipótese será objeto de análise pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, para emissão de parecer.

A despesa total está estimada em até R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), e deverá ser classificada na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Unid. Orç.	Projeto/Attyidade	Elemento de Despesa
01 01	0101.01031011.1.2.001	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Francisco Michael Jackson Nogueira de Oliveira Agente de Contratação

AUTORIZO EM 26 de janeiro de 2023

Antônio Edno de Freitas Ordenador de Despesas Câmara Municipal





DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao Agente de Contratação. Sr. FRANCISCO MICHAEL JACSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Em atendimento ao solicitado e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e, por fim, com supedâneo no disposto no art. artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Antonina de Norte/CE, 26 de janeiro de 2023.

Atendiosamente,
Setor de Finanças da Gâmara Municipal





PARECER JURÍDICO

Solicitante: Agente de Contratação.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei

Federal nº. 14.133/2021.

RELATÓRIO

Ao Sr. Francisco Michael Jacson Nogueira de Oliveira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Antonina do Norte, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.210.924/0001-79, para Contratação de Serviço de assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃÖ PA/LET FEDERAL №. 14.133/2021

A Câmara Minicipal de Antoniña do Norte já regulamentou a lei 14.133/2021, através de **Portaria nº 108/2023**, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e na **Portaria nº 008/2023**.

A Lei Federal nº. 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (Lei Federal nº 8.666/93) para a nova lei de licitações (Lei n. 14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.





No período de transição da antiga lei de licitações (Lei Federal nº. 8.666/1993) para a nova lei de Licitações (Lei Federal nº. 14.133/2021), as duas normas estão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei Federal nº. 8666/93 ou pela Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que de le Federal nº. 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma instantânea a Lei Federal n. 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposio mão restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.193/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma intediata

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 11.317 de 29/12/2022).

Consta nos autos do processo:

I) - Ampla pesquisa de mercado realizada;





II) - A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços;

III) - o valor global orçado para execução do objeto é inferior ao limite permitido para a referida forma de contratação.

A priori é possível a contratação de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, entretanto é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- I). Pedido de contratação do serviço e com o respectivo Termo de Referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- II). Termo de Referência, onde constam os serviços, e o prazo para execução; constam também nos autos de processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- III). Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o Art. 72, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- IV). Consta a pesquisa de preços, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor preço, cumprindo o exigido no art. 72 incisos VI e VII da per Federal 12-14.133/2021.

Por último verifico estat presente o interesse público na Contratação em pauta.

DO CONTRATO

Ao analisar a Minuta de Contrato, verifico que constam os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Presentes ainda cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade do pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.





Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei n. 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente Minuta.

DA SELEÇAO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, opino que a contratação da empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.210.924/0001-79, para Contratação de Serviço de assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, pode ser realizada de forma direta, conforme art.-75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate o presente serviço.

É o nosso pareceri.

Sala das sessoes da Camara Menicipal de Antonina do Norte-CE, 28 de janeiro de 2023.

FELIPE CARTAXO ESMERALDO Procurador Jurídico Legislativo – OAB/CE 23.813





PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01.004.23-CMAN

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DE NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Presidente Antônio Edno de Freitas, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, na Sede da Câmara Municipal, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é os artigos 72 e 75, inçiso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, injoralidade e públicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se, impossíveis ou inviáveis as ticitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibilidade de licitação. Tratase de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei Federal nº 14.133/2021.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

 I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;





- II Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI Razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-sé a Disperisa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, enguadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no casq de outros materiais e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022);

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da





Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DO OBJETO

Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara municipal de Antonina do Norte - CE.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa para Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara municipal de Antonina do Norte - CE.

Buscando sempre a prática dos princípios constitucionais, da eficiência e da legalidade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e maximização do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio administrativos, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados por empresas especializadas para desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supți-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando à melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações na execução dos contratos, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

Considerando que a execução dos serviços será de forma parcelada (mensal) não se refere a parcelas de uma mesma compra ou serviço que possa ser realizada conjunta, concomitantemente e de uma só vez.

DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

Na contratação em epigrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado com empresas com ramo de atividades pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e





considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos formecidos por empresas com ramo de atividades pertinente. Todavia, o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 3 (três) propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal nº. 14:133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, adjudica-se o serviço aquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa ACERTE SQLÜÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas participantes no processo e que o preço, conforme se pode constatar através da confrontação dos valores apresentados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Antonina de Norte para o exercício, com a seguinte classificação:

Órgão Unid. Orc.		Projeto/Atividade	Elemento de Déspesa
01	01	0101.010310111.2.001	3.3.90.39.00

DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Antonina de Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei





Federal nº. 14.133/2021, em favor da empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Antonina de Norte, o Sr. Antônio Edno de Freitas, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Antonina de Norte/CE, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Michael J.N. de Ohiveira
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação





AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Antônio Edno de Freitas, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Antonina de Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrúmentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara municipal de Antonina do Norte - CE.

CONSIDERANDO a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO o parecer juridico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Féderal nº. 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.210 24/0001-79, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de R\$ 4,800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Autorizo a contratação e súa publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94 c/c art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Antonina de Norte/CE, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDNO DE FREITAS
Ordenador de Despesa

Câmara Municipal





EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.004.23-CMAN

O Ilmº. Sr. Antônio Edno de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Antônina de Norte, no uso suas atribuições que the são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.210.924/0001-79, para Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE., pelo valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com vigência contratual até 31/12/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Antonina de Norte em 30/01/2023.





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº. 01.004.23-CMAN





DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ANTONINA DO NORTE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01.004-23-CMAN, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada, nas disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, visando SERVICOS NA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS ESPECIALIZADA GESTAO PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE., pelo valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos das disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ANTONINA DOMORTE - CE, 31 de Janeiro de 2023.

Francisco Michael F. N. de Oliveira FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATO





TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada nas disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente à SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANTONINA DO NORTE - CE, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDNO DE FREITAS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE





TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01.004.23-CMAN

Razão Social: ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 27.210.924/0001-79

Endereço: Rua Honor Lima, 146 - Centro - Jucás - CE.

A Câmara Municipal de Antonina de Norte, por intermédio do seu Presidente e Ordenador de Despesas, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa de Licitação n. 01.004.23-CMAN, cujo objeto é a Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara municipal de Antonina do Norte - CE.

O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

Antonina de Norte/CE, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Edno de Freitas Ordenador de Despesas Câmara Municipal de Antonina de Norte

Recebido em: ____/___/2023.

Mania Mazani Geneuna Leone

ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME







CONTRATO Nº 20239006

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DE NORTE/CE COM A EMPRESA ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDÀ - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL do Município de Antonina de Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.337.825/0001-83, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Presidente Antônio Edno de Freitas, inscrito no CPF sob nº 157.234.588-84, residente e domiciliada na Cidade de Antonina de Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Honor Lima, 146 - Centro - Jucás - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.210.924/0001-79, neste ato representada por seu leal representante, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação nº. 2023.04.05,1, de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr. Antônio Edno de Freitas, Ordenador de Despesas do Câmara Municipal de Antônina de Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento agerencial, dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara municipal de Antonina do Norte - CE., na forma discriminada no quadro abaixo:

item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela Câmara municipal de Antonina do Norte - CE.		11	4.800,00	52.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), parcelado em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 3.2 O pagamento dos produtos formecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em







conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

- 3.3 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.
- 3.4 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 3.4.1 O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 11 (onze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.4.2 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.5 Poderá restabelecer o equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRĄZO DE VIGÊNCIĄ CONTRATUAL

4.1 - O prazo do presente Contrato será até 31/12/2023 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando o Art. 106, !! da Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas deste Contrato correta conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Unid. Orç.		Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	0101.010310111.2.001	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- **6.1.1 -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **6.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- **6.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;







- 6.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- **6.1.7 -** Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **6.1.8 -** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **6.1.8.1** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
- I) prova de regularidade relativa à Seguirdade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IV) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- **7.1.4 -** Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **7.1.5 -** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;







- 7.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do, cumprimento do contrato;
- **7.1.8** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, il, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.1.9 -** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do Art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios reglibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à régularização das falhas ou defeitos observados e encâminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4 O Fiscal do Contrato procederá, à avaliação dos serviços prestados pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte aqueles que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **10.2 -** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentáção da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, conforme disposto no art. Art. 134 da Lei Federal nº. 14.133/2021.







CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no Art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- I) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e à multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 A extinção do contrato que se originar do Termo de Referência poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- **b)** Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;







f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado:
- 13.2 Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Testemunhas:

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca vinculada de Antonina de Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvido pelos meios administrativos.

Antonina de Norte/CE, 01 de fevereiro de 2023. Antônio Edno de Freitas Presidente e Ordenados de Despesas Câmara Municipal de Antonina de Norte *CONTRATANTE Maria Nazaré Ferfeira Luna – CPF 760.595.703-30 ACERTE SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME **CONTRATADA** 1 CPF 2 CPF





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANTONINA DO NORTE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.

CONTRATADO: ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

FUNDAMENTO LEGAL: as disposições do inciso II e do parágrafo 3°, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATO.

ANTONINA DO NORTE - ÇE, 01 de fevereiro de 2023.

Francisco Michael T. W. de Oliveira FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20239006.





EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.004.23-CMAN. <u>Fundamento da Contratação</u>: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. <u>Partes</u>: A Câmara Municipal de Antonina de Norte e a empresa ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.210.924/0001-79. <u>Objeto</u>: Contratação de Serviços na assessoria técnica administrativa, legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão especializada na orientação das atividades exercidas pela câmara municipal de Antonina do Norte - CE. . <u>Valor Total do Contrato</u>: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). <u>Vigência do Contrato</u>: até 31/12/2023. <u>Signatários</u>: Antônio Edno de Freitas e Maria Nazaré Ferreira Luna.

ĵ

Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2023.





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº. 01.004.23-CMAN







CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20239006, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE e ACERTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 01.004-23-CMAN.

ANTONINA DO NORTE - CE, 01 de fevereiro de 2023.

Francisco Michael J. N. de Oliveira FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONFRATO





PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função. RESOLVE:

- Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Art. 2º. Fica nomeado o servidor efetivo FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 053.251.333-90, pará exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Antonina do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

- Art. 3º. Ficam nomeados os servidores públicos: ROGERLANDIA ARRAES FERREIRA, portadora do CPF: 024.013.683-70 e MARIA PRISCILA DE FREITAS NOBRE, portador do CPF: 610.819.023-02, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 1º. O servidor MARIA PRISCILA DE FREITAS NOBRE, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular, constante do artigo 1º, desta Portaria;





- § 2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.
- Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, révogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE (CE), em 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDNO DE FREITAS

Presidente da Câmara de Antonina do Norte